



Camalaú, 24 de setembro de 1999.

APROVADO

Em 24/09/99

Câmara Municipal de Camalaú

Antonieta Chaves de Souza
- Presidente -

Camalaú-PB, 24 de setembro de 1999.

LEI Nº 197/99.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e hum mil reais), destinado a suprir a dotação abaixo discriminada:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01010012.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 25.500,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 31.000,00

ART. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial do elemento abaixo especificado:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01010012.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 900,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 7.723,96
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.483,00
3.1.9.2 - Despesas Exercício Anterior	R\$ 828,04
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 1.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	R\$ 500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.565,00
TOTAL	R\$ 31.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú - PB, em 24 de setembro de 1999.

Antonieta Chaves de Souza
ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -

Jose Fa Jeronimo Chaves
JOSE FA JERONIMO CHAVES
- 1ª Secretária -

Jose Duarte de Queiroz
JOSE DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -